



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/248 - SEMAD/DGD/MBV

Novo Hamburgo, 04 de dezembro de 2012.

**Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI – Altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.363/2011, que cria os cargos e vagas que menciona para integrar o Quadro Permanente de Servidores para o Serviço Público Municipal, e dá outras providências.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias com o objetivo submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.363/2011, que cria os cargos e vagas que menciona para integrar o Quadro Permanente de Servidores para o Serviço Público Municipal, e dá outras providências”.
2. A alteração da referida Lei se dá pela necessidade de ampliação do número de vagas para os Cargos de Técnico em Edificações, os quais comporão o quadro de servidores do Município. Esta alteração proporcionará maior qualidade na prestação dos serviços aos municípios.
3. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição, alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

TARCÍSIO ZIMMERMANN  
Prefeito Municipal

ANDRÉ VON BERG  
Procurador Geral do Município

Ao Senhor  
GILBERTO KOCH  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
NOVO HAMBURGO – RS